



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 482 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

**Oriunda do Poder Legislativo
Vereador Adauto Aparecido da Cunha**

SUMÚLA: “Dá denominação a Travessa 25, que passará a denominar-se **RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO**, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Denominar-se-á **RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO**, a Travessa 25, em toda a sua extensão, que segue da Rua Erasmo Braga (continuidade da Av. Arnaldo Faivro Bussato, até a Rua Alvorada (Bairro do DER), em homenagem póstuma ao Ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placa denominativa na via pública, dar ampla divulgação da nova denominação, informando principalmente as agências do Correio, Sanepar, Copel, etc.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (17/10/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.482/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 222

Data: de 11 a 22 de outubro de 2007

Página: nº02